

O **Ministro de Estado da Educação**, interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 332/2005 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.015931/2003-69, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 3 (três) anos, a Universidade Regional de Blumenau, mantida pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, ambas estabelecidas na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para a oferta de programas de pós-graduação *lato sensu* a distância nas suas áreas de competência acadêmica.

Art. 2º Determinar que a SESu/MEC, acompanhe o desenvolvimento do primeiro ano da implantação dos cursos de graduação da Universidade Regional de Blumenau.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA